

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 517/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BARCARENA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA JSL COMERCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE LTDA.

O MUNICÍPIO DE BARCARENA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, sediada na rua Capitão Tomé Serrão, nº 854, bairro Nazaré, CEP: 68.445-000, Barcarena/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.180.942/0001-64, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **FRANCINEA TEIXEIRA DIAS**, em conformidade ao processo na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9042/2023**, procede, nesta data, a emissão do presente Termo de Apostilamento a Carta Contrato, para a **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICO E MOBILIÁRIO GERAL, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**, e a empresa **JSL COMERCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE LTDA**, CNPJ: **37.358.317/0001-04**, localizado na ALAMEDA N S 7, Nº 35, Conjunto Maguari, Coqueiro, Belém/PA, CEP 66.823-067, representada pela Sra. **SIMONE DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA**, que se regea pelas disposições da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente termo de apostilamento, tem por objetivo, a **inclusão** de subelementos no contrato, conforme descrito abaixo:

Subelemento: 4.4.90.52.24 – Mobiliário em Geral – para os itens 16 e 71;

Subelemento: 4.4.90.52.99 – Outros Materiais Permanentes – para o item 19;

Subelemento: 4.4.90.52.06 – Aparelhos e Utensílios Domésticos – para o item 46;

Subelemento: 4.4.90.52.14 – Máquinas e Equipamentos de Natureza Industrial – para os itens 53, 54 e 55;

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLAUSULA SEGUNDA - VALIDADE E EFICACIA

O presente termo de apostilamento terá validade e eficácia a partir da data da sua assinatura pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLAUSULA TERCEIRA - DA AUDITORIA INTERNA E EXTERNA

Os documentos comprobatórios dos atos e fatos de gestão e cópia deste apostilamento, serão arquivados em ordem cronológica nesta Unidade Gestora.

CLAUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Com as alterações das cláusulas anteriores ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

FRANCINEA TEIXEIRA DIAS
Secretária Municipal de Assistência Social